CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10145/2024

Ementa

Denomina “Praça SÍLVIO GEBRAM” área pública da Av. Odila Azzalin (Vila Nova Jundiainópolis).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
30/04/2024	**10/05/2024**	**IOM n.º 5455**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14296/2024 - **Autoria: Paulo Sergio Martins**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.145, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Denomina **"Praça SÍLVIO GEBRAM"** área pública da Av. Odila Azzalin (Vila Nova Jundiainópolis).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Praça SÍLVIO GEBRAM"** a área pública localizada na Av. Odila Azzalin, na Vila Nova Jundianópolis, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.145/2024 – fls. 2)